



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
e-mail: recursoshumanos@jardimalegre.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, **CONVOCA** os profissionais classificados através do Edital de Convocação Pública de Nº 004/2021, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, com a maior urgência, para conferência dos documentos para elaboração dos contratos de trabalho por tempo determinado, **com vistas à continuação da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – Covid 19, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome dos candidatos	Cargo /carga horária	Classificação
Edina Francisca Pereira	Enfermeiro	1º lugar
Elissandra Malaquias Oliveira	Enfermeiro	2º lugar
Tatieane Lopes Aparício	Enfermeiro	3º lugar
Lidineia Matanavic Cardoso Ferreira	Enfermeiro	4º lugar
Josiane de Lima	Técnico de Enfermagem	1º lugar
Rosilene Hereman Dela Torres	Técnico de Enfermagem	2º lugar
Geisilene Aparecida Sabino	Técnico de Enfermagem	3º lugar
Rafael Antonio da Silva	Técnico de Enfermagem	4º lugar
Marcia Heliane Grando Fernandes	Servente	1º lugar
Iria Kurtz de Souza	Servente	2º lugar

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, para a concretização da contratação, além dos documentos que já foram enviados anteriormente na análise Curricular.**

I- Apresentação de atestado médico ou laudo de não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

II- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública devidamente preenchido e assinado (Formulário padrão fornecido pelo DRH), não estando em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

III- Não ultrapassar a carga horária permitida junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

IV- Apresentação de número de conta corrente e de agência em Instituição Financeira Bancária.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e um. (07/05/2021).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
DIRETOR DE RH